

Regulamento Concurso Nacional "Diabetes 2024/2025"

Artigo 1º

Enquadramento e Disposições. Gerais

O presente regulamento visa definir as regras para participação no concurso audiovisual nacional, realização de vídeo, integrado no plano de atividades do Programa Nacional para a Diabetes. A organização do concurso é da responsabilidade do Programa Nacional para a Diabetes da Direção-Geral da Saúde (DGS) em parceria com a Direção-Geral da Educação (DGE), e em articulação com as Unidades Locais de Saúde (ULS) e o Programa Nacional de Saúde Escolar. O vídeo que vier a ser selecionado, será utilizado pelas entidades organizadoras do presente concurso do modo que julgar conveniente, tendo em conta o fim a que se destina.

Artigo 2º

Objetivos e Tema

Este concurso visa estimular e desafiar a criatividade dos jovens estudantes das escolas públicas e privadas de Portugal Continental, de modo que se desenvolvam conhecimentos sobre a diabetes através da realização de um vídeo. O tema será definido anualmente.

O concurso de 2024/2025 é subordinado ao tema "**Diabetes e Bem-Estar Físico, Social e Mental**".

Artigo 3º

Destinatários

O presente concurso destina-se a aluno(a)s ou grupos de aluno(a)s, turmas e docentes dos Agrupamentos de Escolas, ou Escolas não Agrupadas, e Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo de Portugal Continental, doravante intitulados de Unidades Orgânicas.

O Concurso terá 3 Níveis de participação:

- a) 1º Nível – Alunos do 1º Ciclo (até ao 4º Ano de Escolaridade);
- b) 2º Nível – Alunos do 2º e 3º Ciclo (5º ao 9ª Anos de Escolaridade);
- c) 3º Nível – Alunos do Secundário e Ensino Profissional (10º, 11º e 12ª Anos de Escolaridade).

Serão atribuídos 3 Prémios, um para cada nível de participação.

Artigo 4º

Regras de Participação

O vídeo submetido a concurso deverá ser inédito e original, da autoria do(a)s aluno(a)s e docentes, com a duração máxima de 5 minutos.

O vídeo não poderá conter menção a marcas comerciais (por imagem ou som).

Cada Unidade Orgânica, poderá apresentar até 2 vídeos para cada nível de participação.

O vídeo deve ser original, dinâmico e criativo, passando uma mensagem pedagógica de forma animada que transmita boa disposição.

Informação Obrigatória

- a) Os trabalhos devem ser acompanhados de uma ficha técnica, disponível [AQUI](#), com a seguinte informação: Título do Filme, Nome(s) e Ano(s) de Escolaridade do(s) aluno(s), Nome do(a) docente) orientador a identificação da escola e do agrupamento (quando aplicável), fontes utilizadas (sites, livros, etc.), mail/telefone de contato da Direção da Unidade Orgânica ou do(a) Docente Orientador(a), bem como outras informações consideradas pertinentes;
- b) Todos os participantes com idade inferior a 18 anos deverão obter autorização/consentimento do Encarregado de Educação para a participação no vídeo. Sem a apresentação do consentimento informado do Anexo 1 a este regulamento, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação, fica inviabilizada a aceitação do vídeo a concurso;
- c) Todos os participantes com idade igual ou superior a 18 anos deverão preencher a declaração de consentimento informado que consta do Anexo 1 deste regulamento, sem a qual não poderão ser admitidos a concurso.

A informação científica deverá ser recolhida em fontes fidedignas e deverá ser promovida a interação com as equipas de Saúde Escolar.

Não serão admitidos a concurso vídeos com referência a marcas comerciais ou empresas.

Deverá ser identificado, pelos concorrentes, onde consideram que deveria ser investido o valor do prémio ao qual concorrem e que possa melhorar a capacidade da Unidade Orgânica de promover estilos de vida saudável, a sustentabilidade ambiental, a literacia em saúde e a prevenção ou controlo da doença. Esta escolha deverá ser fundamentada e justificada num breve trecho de no máximo 100 palavras.

Os trabalhos devem ser apresentados em formato digital (DVD, Pen ou outro).

A participação no concurso implica a aceitação integral das normas de participação e a entrega de todas as informações solicitadas (ficha técnica completa, autorizações dos Encarregados de Educação ou do próprio e informação sobre onde deve ser investido o prémio).

Os vídeos devem ser enviados para o mail diabetes@dgs.min-saude.pt.

Artigo 5º

Seleção

Dos projetos apresentados a concurso em cada região (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve), serão selecionados os três melhores vídeos, por cada nível de participação, pelo Júri Regional, num máximo de 9 vídeos no total.

Os vídeos serão avaliados de acordo com a sua qualidade e originalidade, bem como a sua contribuição para a sensibilização de todos da necessidade de adotar estilos de vida saudáveis. Os vídeos submetidos a concurso são analisados e avaliados pelo júri do concurso, de nível regional e nacional, em conformidade com as Regras de Participação definidas no Artigo 4º do presente Regulamento

Artigo 6º

Júri do Concurso

São definidos dois níveis de Júri do concurso, regional e Nacional, com funções específicas de atuação, com carácter eliminatório relativamente ao nível anterior, sendo que cabe ao Júri Nacional a decisão do vencedor do concurso nos diferentes níveis, num total de 3 prémios.

Júri Regional

Constituído por 3 elementos qualificados nas áreas da saúde, da educação e comunicação, fazem a seleção de três vídeos por cada nível ou nove vídeos no total, independentemente do nível, para serem apresentados ao Júri Nacional.

Júri Nacional

O Júri Nacional é constituído por 5 elementos qualificados nas áreas da saúde, educação e da comunicação, sendo presidido pela Diretora do Programa Nacional para a Diabetes. Compete ao Júri Nacional proceder à seleção e seriação dos três melhores vídeos, um de cada Nível de Participação num total de 3 Vencedores.

Os Júris do Concurso reunirão para análise das propostas de vídeos submetidas a concurso onde será preenchida uma grelha de avaliação com base nos seguintes critérios:

- Enquadramento e adequação ao tema proposto;
- Trabalho de equipa com intervenção ativa dos alunos;
- Conteúdos corretamente aplicados e de fontes fidedignas;
- Criatividade e originalidade;
- Expressividade e adequação das imagens / personagens / sinalética / música;
- Perceção das mensagens a transmitir.

As decisões dos júris são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.

Artigo 6.º

Direitos de utilização e consentimento de divulgação

1. Considera-se que, no ato de submissão do trabalho a concurso, todos os participantes tomaram conhecimento e aceitam todas as condições expressas no regulamento do concurso.

2. Os participantes devem garantir que todos os conteúdos do vídeo são da sua inteira responsabilidade, garantindo também que em caso de divulgação não serão infringidos quaisquer direitos de autor ou direitos conexos, excluindo-se de qualquer responsabilidade a entidade promotora da iniciativa.
3. Considera-se que, no ato de submissão do trabalho a concurso, todos os participantes concedem os direitos de divulgação do mesmo à entidade promotora deste concurso, renunciando a qualquer compensação financeira resultante da divulgação do trabalho, por parte desta.
4. Os concorrentes mantêm o direito de serem considerados os autores dos vídeos apresentados a concurso.
5. Sempre, que os vídeos se tornem públicos por parte da entidade promotora, os concorrentes serão identificados como autores do respetivo vídeo.
6. Todos os participantes com idade inferior a 18 anos deverão obter autorização/consentimento (em anexo a este regulamento) do Encarregado de Educação para a participação no vídeo. Sem a apresentação do consentimento informado, anexo a este regulamento, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação, fica inviabilizada a aceitação do vídeo a concurso.

Artigo 7º

Prémios / Vencedor

Serão atribuídos prémios ao vencedor de cada nível de participação no valor de 1.000,00 euros (mil euros) cada um, num total de 3.000,00 euros.

Caso não haja participantes de um dos níveis de participação serão também contemplados os 2º classificados de cada um dos níveis participantes recebendo neste caso 500,00 euros cada um. Se houver apenas um nível de participação serão atribuídos para além dos 1.000,00 euros ao 1º classificado, os 2º e 3º prémios nos valores de 750,00 euros e 500,00 euros respetivamente.

Todos os concorrentes receberão um certificado de participação emitido pela DGS em formato digital assinado pela Diretora-Geral da Saúde e pelo Diretor-Geral da Educação.

Artigo 8º

Entrega de trabalhos:

Os vídeos devem ser enviados para o mail diabetes@dgs.min-saude.pt até ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Os júris regionais devem enviar os trabalhos selecionados ao Júri Nacional até 14 de março 2025.

Artigo 9º

Resultados

O Júri Nacional divulgará o resultado até ao dia de 31 de março 2025.

Os Prémios serão entregues em cerimónia(s) a realizar em data(s) a definir com as Unidades Orgânicas vencedoras, até ao final do ano letivo 2024/2025.

Artigo 10º

Alterações ao Regulamento

Este regulamento pode ser revisto pela entidade organizadora em articulação com o júri regional

Anexo 1

Declaração de Autorização da Participação do Aluno(a) no Concurso “Diabetes 2024/2025”

A) No caso de jovem com menos de 18 anos

Caro Encarregado de Educação,

O Concurso Nacional “Diabetes 2024/2025”, é uma iniciativa do Programa Nacional para a Diabetes da Direção-Geral da Saúde, em parceria com a Direção-Geral da Educação. Tem por objetivo fomentar na comunidade educativa estilos de vida saudável, de modo a promover o conhecimento sobre a diabetes, com particular enfoque na redução de consumo de alimentos e bebidas açucaradas e diminuição de comportamentos sedentários. Aos participantes é solicitada a criação de um vídeo que poderá servir para posteriores campanhas de literacia em saúde.

O regulamento deste concurso foi disponibilizado aos estabelecimentos de ensino elegíveis a concurso. Caso concorde com a participação do seu educando na iniciativa, solicitamos o preenchimento da seguinte declaração:

DECLARAÇÃO

Eu, _____ com o BI/CC n.º
_____ Encarregado(a) de Educação do(a) Aluno(a)
_____,
do estabelecimento de ensino _____,
declaro autorizar a participação do meu educando e a divulgação através dos meios de comunicação social do seu trabalho apresentado no **Concurso Nacional “Diabetes 2024/2025”**, no qual podem constar dados pessoais como nome, imagem e/ou voz do meu educando.

Data e Assinatura:

___ de _____ de 2025

(Encarregado(a) de Educação)

B) No caso de jovem com 18 anos ou mais

Caro aluno (a),

O Concurso Nacional de realização de vídeo - "Diabetes 2024/2025", é uma iniciativa do Programa Nacional para a Diabetes da DGS, em parceria com a DGE. Tem por objetivo fomentar na comunidade educativa estilos de vida saudável, de modo a promover o conhecimento sobre diabetes, com particular enfoque na redução de consumo de alimentos e bebidas açucaradas e diminuição de comportamentos sedentários. Aos participantes é solicitado a criação de um vídeo que poderá servir para posteriores campanhas de literacia em saúde.

O regulamento deste concurso foi disponibilizado aos estabelecimentos de ensino elegíveis a concurso. Caso concorde com a participação do seu educando na iniciativa, solicitamos o preenchimento da seguinte declaração:

DECLARAÇÃO

Eu,

com o BI/CC n.º, -----, aluno(a) do estabelecimento de ensino

declaro autorizar a divulgação através dos meios de comunicação social, o trabalho apresentado no **Concurso Nacional "Diabetes 2024/2025"**, no qual podem constar meus dados pessoais como nome, imagem e/ou voz.

Data e Assinatura:

---- de ----- de 2025

(Aluno(a))